



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA N.º 552/2007 – DF, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007.

Suspende os prazos processuais nos Juizados Especiais Federais da capital e do interior, no período de 15 a 16 de novembro de 2007, bem como, suspende o atendimento ao público no dia 16 de novembro nos JEF's da capital.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a necessidade de parada do sistema digital Creta para que sejam realizados procedimentos para sua unificação;

Considerando que todos os processos que tramitam nos Juizados Especiais Federais são digitais e não podem ser acessados sem o intermédio do sistema Creta;

Considerando a autorização do Exmo. Sr. Corregedor Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, através do expediente administrativo n.º 02174.0711/2007-06;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender os prazos processuais vencíveis no período de 15 a 16 de novembro do ano em curso nos Juizados Especiais Federais da Capital e Interior .

Art. 2.º Prorrogar os prazos processuais vencíveis no referido período para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3.º Suspender todo atendimento ao público dos Juizados Especiais Federais da Capital no dia 16 de novembro do ano corrente;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 5.º Publique-se no Diário Oficial do Estado.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro